

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº: 13472/15

Interessado: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em sistemas de drenagem em pavimentos asfálticos (recapeamentos e tapa buracos) em guias, sarjetas e calçadas de diversas vias do Município de Amparo/SP, com fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos (CD-ROM).

Ata da Sessão Pública da Concorrência Pública nº 001/2016

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão de Licitações para abertura do envelope 01 – documentação das empresas: Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP representada por Elder de Jônatas Araújo Maester, Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda representada por Luciano Rodrigues da Silva, Engecon Engenharia e Construtora Bernardi Ltda representada por Arilton Faria Alves, C.G Engenharia e Construtora Ltda representada por Claudenice Alves Duarte Fraga e Construtora Gregal Ltda – EPP, sem representante. Após vistados e abertos os envelopes foi aberta a palavra: O representante da empresa Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda fez constar em Ata: a empresa Construtora Gregal Ltda – EPP apresentou a Certidão Negativa referente à regularidade federal vencida, em desconformidade com o item 4.6.3. do edital, apresentou a Certidão Negativa de regularidade estadual somente relativo aos débitos inscritos na dívida ativa, em desconformidade com o item 4.6.4., a empresa Engecon Engenharia e Construtora Bernardi Ltda não apresentou a relação da equipe técnica, em desconformidade com o item 4.4.3. do edital, apresentou atestado de capacidade técnica não acervado pelo CREA e apresentou a Certidão Negativa estadual somente relativo à dívida ativa do estado. O representante da empresa Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP fez constar em Ata que a empresa Engecon Engenharia e Construtora Bernardi Ltda apresentou o atestado de capacidade técnica não acervado pelo CREA e apontou que o atestado acervado não está em conformidade com o item 4.4.2. pois não contém a quantidade mínima requerida no edital. A documentação técnica foi analisada pela Engenheira Cátia Aparecida Vicentini estando inabilitada a empresa Engecon Engenharia e Construtora Bernardi Ltda por apresentar Atestado de Capacidade Técnica sem o acervo no CREA referente aos itens 4.4.2. e 4.5.1. do edital; e por não atender o quantitativo mínimo exigido no item 4.4.2. do edital. E as demais empresas foram consideradas habilitadas em relação a qualificação técnica operacional e profissional. Caso a empresa Construtora Gregal Ltda – EPP seja declarada vencedora no certame, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da Prova de Regularidade relativa a Fazenda Federal e a Seguridade Social – INSS, referente 4.6.3. do edital dentro do prazo de validade, conforme Lei complementar 123/06. Ficam as documentações para análise da Comissão de Licitações e posterior parecer. Nada mais eu, Ana Lúcia Carneiro Pinto redigi e assino a presente ata, que segue assinada pelos demais presentes.

Comissão de Licitações

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Julio César

Arlindo Jorge Junior

Cátia Aparecida Vicentini

Participantes

Constel Construtora e Pavimentação Eireli – EPP
Elder de Jônatas Araújo Maester

Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda
Luciano Rodrigues da Silva

Engecon Engenharia e Construtora Bernardi Ltda
Arlton Faria Alves

C.G Engenharia e Construtora Ltda
Claudenice Alves Duarte Fraga

Construtora Gregal Ltda – EPP